



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI N°. 061/2015

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 090/2014, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:-**

L E I

Art. 1º. A letra **b** do Item I do Artigo 1º da Lei nº 090, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:-

I - (...)

a) (...)

b) “Lote de Terras sob o nº. 07 (sete) da Quadra nº. 10 (dez), com área de 513,91m². situado no Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o prolongamento da Rua José Barreto com 12,02metros. A Leste com o lote 06 com 30,00metros. Ao Sul com o Lote 08 com 16,36metros, A Oeste com a Rua D com 23,58metros, em desenvolvimento de curva com 9,94metros. Conforme Matrícula nº. 36.430 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício, da Comarca de Apucarana – PR., Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2015.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**